



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O município de Jupia, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupia (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico www.jupia.sc.gov.br, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n. 4.385/23 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, participação ampla, na modalidade pregão eletrônico no sistema REGISTRO DE PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO mediante as condições estabelecidas neste edital.

Data inicial para envio de propostas: 10/09/2024 às 08:00.

Data final para envio das propostas: 23/09/2024 às 08:00.

Início da fase de lances: 23/09/2024 às 08:01.

(horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico da sessão pública:
www.portaldecompraspublicas.com.br

1- DO OBJETO

1.1 O Objeto deste certame licitatório é a aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico entre outros para uso nas secretarias deste município, conforme Termo de Referência (ANEXO II) e descrição dos itens (ANEXO I) deste Edital

1.2 Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/e as constantes deste Instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

1.3 É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas poderá ser solicitado Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto nas despesas a baixo, para o exercício financeiro de 2024.

Despesa	Natureza	Recurso
10	3.3.90	1.500
42	3.3.90	1.500
58	3.3.90	1.500
102	3.3.90	1.500
94	3.3.90	1.500
87	3.3.90	1.500

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e cadastrados na Plataforma e possuírem chave de identificação e senha para acessar o referido sistema.

3.1.1 – Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jupiá do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

k) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

4- DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma do Pregão eletrônico – www.portaldecompraspublicas.com.br, obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

4.2 Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusive todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Caso haja incorreção nos valores unitários e totais, considerar-se-á o valor Unitário do item.

4.4 Os licitantes deverão descrever detalhadamente os produtos ofertados, explicitamente dentro das especificações minuciosas citadas no Termo de

Referência – ANEXO II deste edital de licitação, sob pena de Desclassificação da competição.

4.5 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital de licitação, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico “que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruírem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.7 As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e o enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte será considerada como infração Gravíssima e sujeitará a empresa ser Declarada Inidônea, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem o inciso VIII do art. 155 e inciso IV e § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.8 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9 Qualquer elemento que possa idêntica o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21

5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de Lances.

5.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6 – DOS LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva e respeitado o Modo de Disputa indicado neste Edital de Licitação – **MODO ABERTO**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação

aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.4.1 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.5 O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

6.7 Observado o item 6.2 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no

sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

6.8 Caso a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 35 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,

7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 7.1 acima, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

8- DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no sistema e encaminhado novo arquivo preenchido e assinado conforme modelo em anexo, no prazo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá sob pena de desclassificação:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 A proposta final não poderá ter seu valor unitário superior ao valor de referência estabelecido no edital.

9.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação do licitante, formulada antes de fim do prazo. O pregoeiro/Agente de contratação poderá prorrogar o prazo quando verificar a necessidade.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, especificação técnica, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.8 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

9.9 O não envio da proposta readequado no tempo determinado pelo pregoeiro sem a devida justificativa, ficara facultativa o apontamento para a abertura de um processo administrativo.

9.10 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

Preços Inexequíveis

9.11 Serão consideradas inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12 Na identificação do valor inexequível conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. Será aberta uma diligência para que o arrematante comprove a condição da efetivação da entrega, sob pena de desclassificação.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências do edital, será exigida

a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O não envio da documentação no prazo estabelecido pelo pregoeiro acarretará na inabilitação do licitante.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

10.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2.4 Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011)

10.4.5 Declaração que não emprega menores de 18 anos. Modelo de declaração de situação de regularidade (Anexo IV)

10.4.6 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

10.4.6.1 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4.6.2 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.1.1 A emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.6.1 Cumprimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);

10.6.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins

de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.3 O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

10.7 OBSERVAÇÕES

10.7.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

10.7.2 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

10.7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

10.7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

10.7.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

10.7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 10.7.6 acima

10.7.7A não regularização da documentação no prazo previsto no 10.7.6 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7.8 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

11- DO RECURSO

11.1 Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

11.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1 Após a habilitação do vencedor o pregoeiro abrirá o prazo de 10 (dez) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar

o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 O Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

13.5 A vigência do contrato ou da ata de registro de preços terá validade um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.

14- DAS SANÇÕES

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

14.2.2.1 Multa de Mora:

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

14.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou para o endereço de e-mail licitacao@jupia.sc.gov.br.

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 -DA VISTORIA

Caso haja necessidade:

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13:00h às 16:30h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 O agendamento poderá ser efetuado pelo Pregoeiro ou pela unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.4 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.5 A vistoria deverá ser acompanhada por um ou mais representantes técnicos da prefeitura.

17 – GARANTIA DE PROPOSTA

17.1 Não será exigida.

18– DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela autoridade máxima.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Prefeito do município de Jupiá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

19.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado, quando for o caso.

19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 A entrega dos objetos não será de forma única, e sim efetuada conforme a necessidade do município, sem custos adicionais e frete ou qualquer outro adicional. O objeto deverá ser entregue 15 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento.

19.10 Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140,II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. E somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, se não houver qualquer problema ou discordância entre as características exigidas no item do Termo de Referência e o objeto.

19.10.1 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com defeito, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.10.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

19.11 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

Anexo II – TERMO DE REFERENCIA;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE
REGULARIDADE;**

Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

19.12 DO FORO - As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jupiá, 06 de setembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá e no portal Compras Públicas – **Itens de licitação**

(<http://www.jupia.sc.gov.br/licitações>)
(www.portaldecompraspublicas.com.br)

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição **de materiais de construção, manutenção e madeiras** para atender às necessidades do Município de Jupiá (Secretaria de Administração e demais Secretarias Municipais), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº Lote: 1 - Materiais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	M³	AREIA MEDIA	_____	280,0000	8.400,00
54	300,000	UN	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	_____	47,0000	14.100,00
58	50,000	UN	ARGAMASSA ACI COM 20KG	_____	18,9000	945,00
59	70,000	UN	ARGAMASSA ACII COM 20KG	_____	27,0000	1.890,00
60	100,000	UN	ARGAMASSA ACIII COM 20KG	_____	35,0000	3.500,00
61	150,000	M³	BRITA Nº 1	_____	170,0000	25.500,00
62	70,000	M³	PÓ DE PEDRA	_____	198,0000	13.860,00
63	35,000	M³	PEDRISCO Nº01	_____	170,0000	5.950,00
113	1.300,000	M²	FORRO EM PVC BRANCO PADRÃO 10MM X 1MT	_____	28,9000	37.570,00
120	1.000,000	M²	LONA 6X100	_____	2,4000	2.400,00
121	1.000,000	M²	LONA 4X100	_____	2,0000	2.000,00
Total Lote						116.115,00

Nº Lote: 2 - Hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	10,000	UN	TUBO DE ESGOTO 100MM 6M	_____	85,0000	850,00
4	10,000	BR	TUBO ESGOTO 75MM	_____	65,4000	654,00
5	10,000	BR	TUBO ESGOTO 150MM 6M	_____	199,0000	1.990,00
6	10,000	MT	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	_____	38,0000	380,00
7	10,000	MT	TUBO ESGOTO 50MM 6M	_____	46,0000	460,00
8	10,000	BR	TUBO SOLDÁVEL 20MM 6M	_____	18,0000	180,00
9	20,000	BR	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6M	_____	24,0000	480,00
10	10,000	BR	TUBO SOLDÁVEL 32MM 6M	_____	44,2200	442,20
11	10,000	M	TUBO SOLDÁVEL 40MM 6M	_____	59,7000	597,00

12	10,000	BR	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M		69,4800	694,80
13	10,000	UN	CAP ESGOTO 100MM.		8,5000	85,00
14	10,000	UN	CAP ESGOTO 75MM		7,0000	70,00
15	10,000	UN	CAP ESGOTO 40MM		2,8000	28,00
16	10,000	UN	CAP ESGOTO 50MM		5,0000	50,00
17	10,000	UN	LUVA ESGOTO 100MM.		8,0000	80,00
18	10,000	UN	LUVA ESGOTO 50MM.		4,0000	40,00
19	10,000	UN	LUVA ESGOTO 75MM		7,6000	76,00
20	10,000	UN	LUVA ESGOTO 40 MM		2,9800	29,80
21	10,000	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM		4,5000	45,00
22	10,000	UNIDADE	TE 90 ESGOTO 50MM		8,0000	80,00
23	10,000	UN	TE ESGOTO 75MM		15,0000	150,00
24	10,000	UN	TE 90 ESGOTO 100MM		16,0000	160,00
25	10,000	UN	REDUÇÃO EXCENTRICA 100 X 75MM		10,6000	106,00
26	10,000	UN	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 75 X 50MM		10,0000	100,00
27	10,000	UN	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESG 50 X 40		5,0000	50,00
28	10,000	UN	TE REDUÇÃO 100 X 50		18,0000	180,00
29	10,000	UN	TE REDUÇÃO 100X75		19,5000	195,00
30	10,000	UN	JUNÇÃO ESG 100 MM		21,5000	215,00
31	10,000	UN	JUNÇÃO ESGOTO 75MM		17,3000	173,00
32	10,000	UN	JUNÇÃO 50MM ESGOTO		10,5000	105,00
33	10,000	UN	JOELHO ESGOTO 45 50MM		5,9500	59,50
34	10,000	UN	JOELHO ESGOTO 45 100MM		11,0000	110,00
35	10,000	UN	JOELHO ESGOTO 45 40MM		4,0000	40,00
36	10,000	UN	JOELHO ESGOTO 45 75MM		9,0000	90,00
37	10,000	UN	JOELHO 90 ESGOTO 40MM		4,0000	40,00
38	10,000	UN	JOELHO 90 ESGOTO 50MM		5,0000	50,00
39	10,000	UN	JOELHO 90 ESGOTO 75MM		8,2500	82,50
40	10,000	UN	JOELHO 90 ESGOTO 100MM		10,0000	100,00
41	20,000	UN	CAIXA SIFONADA 100 X 50 QUADRADA		18,0000	360,00
42	20,000	UN	ENGATE FLEXIVEL 40CM		8,0000	160,00
43	10,000	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 60CM		10,0000	100,00
55	20,000	UN	TORNEIRA JARDIM		5,5000	110,00
56	10,000	UN	TORNEIRA COZINHA PAREDE B. FLEXIVEL BASICA 1/4		180,0000	1.800,00
57	10,000	UN	TORNEIRA LAVATORIO GIRATÓRIA		97,0000	970,00
72	15,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM		29,8000	447,00
75	20,000	UN	T ESGOTO 40MM		4,8000	96,00
82	200,000	MT	MANGUEIRA JARDIN EM POLIPROPILENO 1/2		5,0000	1.000,00
127	20,000	UN	JOELHO 45 20MM		2,5000	50,00
128	30,000	UN	JOELHO 45 SOLDAVEL 25MM		2,5500	76,50
129	30,000	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM		2,0000	60,00
130	30,000	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM		2,5000	75,00
131	20,000	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM		3,3000	66,00
132	30,000	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM		6,0000	180,00
133	30,000	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM		7,5800	227,40

134	50,000	UN	TE SOLDAVEL DE 20MM		2,5000	125,00
135	30,000	UN	TE SOLDAVEL 25MM		2,5000	75,00
136	30,000	UN	TE SOLDAVEL 32MM		5,5000	165,00
137	20,000	UN	TE SOLDAVEL 40MM		8,0000	160,00
138	30,000	UN	TE 90 SOLDAVEL 50MM		11,0000	330,00
139	30,000	UN	CAP ROSCAVEL 1/2		2,5000	75,00
140	20,000	UN	CAP ROSCAVEL 3/4		2,5000	50,00
141	20,000	UN	CAP ROSCAVEL 1"		4,2500	85,00
142	20,000	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2		2,9000	58,00
143	30,000	UNIDADE	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 1/2		3,3000	99,00
144	10,000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CAIXA DE ÁGUA 20 X 1/2		12,0000	120,00
145	20,000	UN	ADAPTADOR CAIXA AGUA SOLDÁVEL 25 X 3/4.		13,0000	260,00
146	10,000	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1		15,0000	150,00
147	15,000	UN	ADAPTADOR 10A - 250V		13,7500	206,25
148	10,000	UN	ADAPTADOR CAIXA DE AGUA LR 50 X 1. 1/2		25,0000	250,00
149	10,000	UN	CAP SOLDAVEL DE 20 MM		1,5000	15,00
150	15,000	UN	CAP SOLDAVEL DE 25 MM		2,0000	30,00
151	10,000	UN	CAP SOLDAVEL 40		4,0000	40,00
152	10,000	UN	CAP SOLDAVEL 32MM		3,9000	39,00
153	10,000	UN	CAP SOLDAVEL 50MM		6,0000	60,00
156	15,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO, LATÃO, ROSCÁVEL 1/2 COM ACABAMENTO		110,0000	1.650,00
157	20,000	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM		12,0000	240,00
158	10,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM		16,9000	169,00
159	10,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM		20,8000	208,00
160	10,000	UN	NIPEL 1/2		1,5000	15,00
161	10,000	UN	HASTE PARA CHUVEIRO		24,4000	244,00
162	20,000	UN	LUVA SOLDAVEL 20 MM		2,0000	40,00
163	30,000	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM		2,5000	75,00
164	20,000	UN	LUVA 32MM SOLDAVEL		2,9000	58,00
165	10,000	UN	LUVA SOLDAVEL 40MM		5,0000	50,00
166	10,000	UN	LUVA SOLDAVEL 50 MM		6,0000	60,00
167	20,000	UN	LUVA LATAO 20 X 1/2		6,4000	128,00
168	20,000	UN	LUVA SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2		3,8000	76,00
169	20,000	UN	LUVA SOLDAVEL LATÃO 25 X 1/2		7,9000	158,00
170	20,000	UN	BUCHA 25X20MM		1,6700	33,40
171	20,000	UNIDADE	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 32 X 25		2,6000	52,00
172	10,000	UN	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA E 50 X 25		4,3000	43,00
173	10,000	UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50 X 40MM		5,7800	57,80
208	15,000	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 150 CM		14,6000	219,00
209	15,000	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 72CM		9,5800	143,70

Total Lote 21.207,85

Nº Lote: 3 - Vaso Sanitário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	10,000	UNIDADE	CAIXA DESCARGA BRANCA		44,9800	449,80
45	10,000	PC	TUBO DESCARGA		24,0000	240,00
46	10,000	UN	ESPUDE PARA ASSENTO SANITÁRIO		6,8000	68,00
47	10,000	PC	ANEL DE VEDAÇÃO		10,5000	105,00
48	10,000	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/2		12,0000	120,00
49	5,000	UN	VASO ACOPLADO COMPLETO (VASO, CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SIMPLES)		490,0000	2.450,00
50	20,000	UN	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO		39,9000	798,00
51	5,000	UN	VASO SANITARIO COR BRANCO		287,0000	1.435,00
90	20,000	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO BRANCO		67,0000	1.340,00

Nº Lote: 4 - Fita/Adesivo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	20,000	UN	COLA DE CANO 100GR	_____	9,6000	192,00
93	10,000	UN	ADESIVO PARA TUBO SOLDAVEL 175GR	_____	26,0000	260,00
94	15,000	UN	ADESIVO PARA TUBO SOLDAVEL 75GR	_____	10,0000	150,00
118	20,000	UN	FITA ISOLANTE 20M	_____	9,0000	180,00
119	30,000	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 10MT	_____	6,0000	180,00
154	20,000	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	_____	7,0000	140,00
155	20,000	UN	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	_____	4,5000	90,00
Total Lote						1.192,00

Nº Lote: 5 - Tijolo

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	15.000,000	UN	TIJOLO 6 FUIROS 9 X 14 X 24	_____	1,2000	18.000,00
53	1.000,000	UN	TIJOLO MACIÇO 5,3 X 9 X 19	_____	1,6000	1.600,00
117	3.000,000	UN	TIJOLO CERAMICO 11.5 X 19 X 24CM	_____	1,8000	5.400,00
Total Lote						25.000,00

Nº Lote: 6 - Pregos/Parafusos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	20,000	KG	PREGO 12 X 12	_____	22,0000	440,00
65	100,000	KG	PREGO 18 X 27 TELHEIRO 500GR	_____	22,0000	2.200,00
66	50,000	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	_____	18,0000	900,00
67	50,000	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	_____	18,0000	900,00
68	50,000	KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 39	_____	18,0000	900,00
69	50,000	KG	PREGO COM CABEÇA 20 X 48	_____	20,5000	1.025,00
70	50,000	KG	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	_____	23,9000	1.195,00
71	50,000	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72	_____	26,6000	1.330,00
176	3.000,000	UN	PARAFUSO TELHEIRO 5.16 X 110MM	_____	1,3500	4.050,00
Total Lote						12.940,00

Nº Lote: 7 - Pintura

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	10,000	UN	ROLO LÃ ANTIRESPIGO 23CM	_____	18,9000	189,00
76	25,000	UN	FUNDO ACRILICO 18L	_____	236,0000	5.900,00
83	30,000	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	_____	88,0000	2.640,00
84	50,000	UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.600GR	_____	45,6000	2.280,00
85	50,000	UN	MASSA CORRIDA PVA 25KG	_____	54,7800	2.739,00
91	12,000	UN	BALDE PLÁSTICO 12LT	_____	15,0000	180,00
92	5,000	UN	BANDEJA PINTURA 23CM	_____	11,5000	57,50
114	20,000	UN	FUNDO A ÓLEO EXTERNA E INTERNA 3,6LT	_____	86,0000	1.720,00
115	10,000	UN	FUNDO A ÓLEO EXTERNA INTERNA 18L	_____	284,0000	2.840,00
116	50,000	UN	THINNER 015 900ML	_____	22,0000	1.100,00
199	30,000	UN	TINTA ACRILICA 3,6LT BRANCO	_____	148,0000	4.440,00
200	30,000	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT CORES SORTIDAS	_____	168,0000	5.040,00
201	20,000	GL	TINTA ACRILICA 18LTS CORES SORTIDAS	_____	460,0000	9.200,00
202	20,000	GL	TINTA ACRILICA 18LTS BRANCO	_____	400,0000	8.000,00
Total Lote						46.325,50

Nº Lote: 8 - Janela/ Porta ferro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	10,000	UN	JANELA FERRO 1,0 X 1,20M	_____	520,0000	5.200,00
197	8,000	UN	PORTA DE FERRO 2,10 X 0,700MM A 0,950MM	_____	518,0000	4.144,00
Total Lote						9.344,00

Nº Lote: 9 - Piso

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	50,000	UN	REJUNTE 1KG CINZA	_____	7,0000	350,00
79	600,000	M²	PISO CERAMICO 40 X 40	_____	48,9000	29.340,00
Total Lote						29.690,00

Nº Lote: 10 - Elétrica

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	10,000	UN	HASTE TERRA 5/8 - 1,20M	_____	62,0000	620,00
80	50,000	UN	LÂMPADA LED 9W.	_____	10,0000	500,00
81	100,000	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CM 18 W 6000K BIV 1900 LM	_____	29,9000	2.990,00
86	5,000	UN	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BIFASICO	_____	2.980,0000	14.900,00
87	5,000	UN	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFASICA CAIXA DUPLA	_____	3.195,0000	15.975,00
88	5,000	UN	PADRÃO DE ENERGIA ELETRICA MONOFASICO	_____	2.557,0000	12.785,00
89	4,000	UN	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFASICO	_____	3.415,0000	13.660,00
95	3,000	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 USO GERAL	_____	38,4000	115,20
110	10,000	UN	DUCHA DE ÁGUA 220V MINIMO 5500W	_____	128,0000	1.280,00
122	20,000	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	_____	8,0000	160,00
123	20,000	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS	_____	18,0000	360,00
124	50,000	UN	TOMADA 2P+T 10A	_____	10,9500	547,50
125	20,000	UN	TOMADA 20A	_____	14,0000	280,00
126	20,000	UN	TOMADA DUPLA 2 P 10A	_____	18,0000	360,00
185	500,000	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM	_____	1,9200	960,00
186	500,000	MT	CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM	_____	4,5000	2.250,00
187	500,000	MT	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	_____	2,9900	1.495,00
188	500,000	M	CABO FLEXIVEL 4MM	_____	5,0000	2.500,00
189	500,000	UN	CABO FLEXIVEL 6,0MM	_____	7,0000	3.500,00
190	500,000	MT	CABO FLEXIVEL 10MM	_____	10,0000	5.000,00
191	300,000	M	CABO DE LUZ PP 2 X2,5MM	_____	7,0000	2.100,00
192	30,000	UN	LAMPADA 60W LED	_____	64,0000	1.920,00
193	50,000	UN	LAMPADA DE LED 30 W	_____	30,9000	1.545,00
194	60,000	UN	LAMPADA LED 15 W	_____	12,0000	720,00
195	20,000	UN	SOQUETE FIXO PRETO	_____	4,9900	99,80
196	20,000	UN	LÂMPADA LED 250W E40 OVOIDE	_____	31,4500	629,00
207	20,000	UN	PLAFON BR E-27	_____	8,5000	170,00
Total Lote						87.421,50

Nº Lote: 11 - Ferro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	20,000	KG	ARAME ZINCADO MACIO BWG 14 1KG	_____	26,5000	530,00
97	30,000	BR	BARRA DE FERRO 10.00MM BARRA 12MT	_____	62,0000	1.860,00
98	15,000	BR	BARRA DE FERRO 12.50MM BARRA 12MT	_____	95,0000	1.425,00
99	25,000	BR	BARRA DE FERRO 20MM X 12M	_____	180,0000	4.500,00
100	100,000	BR	BARRA DE FERRO 4.2MM BARRA 12MT	_____	18,0000	1.800,00
101	80,000	BR	BARRA DE FERRO 8.00MM 12MT	_____	43,7000	3.496,00
175	250,000	MT	TRELIÇA TG8L 6/4,4,2MM	_____	10,0000	2.500,00
203	1.000,000	M²	TELA ALAMBRADO MT	_____	26,9500	26.950,00

Nº Lote: 12 - Bloco/Paver

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	2.000,000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 20 X 40CM	_____	6,0000	12.000,00
177	50.000,000	UN	PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 6CM	_____	1,4000	70.000,00
178	50.000,000	UN	PAVER DE CONCRETO 10X20X4CM	_____	1,0000	50.000,00
179	2.000,000	UN	PAVER DE CONCRETO 20 X 10 X 08	_____	2,0000	4.000,00
Total Lote						136.000,00

Nº Lote: 13 - Caixa água

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	10,000	UN	BOIA 1/2 - 3/4 PARA CAIXA DAGUA	_____	14,5000	145,00
104	2,000	UN	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, INCLUSO TAMPA	_____	1.014,0000	2.028,00
105	3,000	UN	CAIXA DÁGUA EM POLIPROPILENO 1.000LT - INCLUSO TAMPA	_____	489,0000	1.467,00
106	2,000	UN	CAIXA DÁGUA EM POLIPROPILENO 5.000LT - INCLUSO TAMPA	_____	2.800,0000	5.600,00
107	5,000	UN	CAIXA DÁGUA EM POLIPROPILENO 500LT - INCLUSO TAMPA	_____	289,9000	1.449,50
108	5,000	UN	CAIXA DÁGUA EM POLIPROPILENO 310LT - INCLUSO TAMPA	_____	270,0000	1.350,00
Total Lote						12.039,50

Nº Lote: 14 - Telha

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
109	150,000	UN	CUMEIRA NORMAL 1,10 15G 6MM	_____	54,5000	8.175,00
111	200,000	UN	CUMEIRA NORMAL 1,10 20G 6MM	_____	60,8500	12.170,00
112	400,000	UN	CUMEIRA NORMAL ART 4 MM	_____	20,8000	8.320,00
180	350,000	UN	TELHA 4MM 2,44 X 0,50	_____	22,9000	8.015,00
181	250,000	UNIDADE	TELHA ONDULADA 6MM 1,83 X 1,10M	_____	59,5000	14.875,00
182	250,000	PC	TELHA ONDULADA 6MM 2,13 X 1,10M	_____	65,0000	16.250,00
183	250,000	UN	TELHA ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M	_____	72,0000	18.000,00
184	250,000	UN	TELHA ONDULADA ET 6MM 3,05 X 1,10MT	_____	89,9000	22.475,00
Total Lote						108.280,00

Nº Lote: 15 - Madeira

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
198	8,000	UN	PORTA MADEIRA 2,10X0,70 A 1,10M COM CAIXARIA E FECHADURA	_____	690,0000	5.520,00
205	10,000	UN	PORTA SEMI OCA COM CAIXARIA E FECHADURA 0,80X2,10	_____	395,0000	3.950,00
206	10,000	UN	PORTA SEMI OCA COM CAIXARIA E FECHADURA 0,70X2,10	_____	385,0000	3.850,00
210	400,000	M²	ASSOALHO EUCALIPTO	_____	75,0000	30.000,00
211	400,000	M²	PAREDE MADEIRA EUCALIPTO SEM BENEFICIAMENTO	_____	60,0000	24.000,00
212	500,000	M²	PAREDE MADEIRA PINUS	_____	56,0000	28.000,00
213	500,000	M²	PAREDE MADEIRA EUCALIPTO COM BENEFICIAMENTO	_____	75,0000	37.500,00
214	50,000	M²	MADEIRA / RIPA EUCALIPTO	_____	1.300,0000	65.000,00
215	20,000	UN	JANELA DE MADEIRA EUCALIPTO 1300X1200	_____	555,0000	11.100,00
216	15,000	UN	JANELA DE MADEIRA EUCALIPTO 1500X1200	_____	635,0000	9.525,00
217	10,000	M²	TÁBUA MADEIRA EUCALIPTO	_____	1.300,0000	13.000,00
218	250,000	UN	BAROTE MADEIRA PINUS 8X8X3M	_____	19,0000	4.750,00
219	250,000	UN	BAROTE MADEIRA PINUS 4X8X3MT	_____	11,0000	2.750,00
220	250,000	UN	BAROTE MADEIRA PINUS 5X10X3MT	_____	18,0000	4.500,00
Total Lote						243.445,00

Nº Lote: 16 - Diversos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
174	5,000	UNIDADE	TRENA AÇO 5M X 19MM	_____	26,0000	130,00
204	10,000	UNIDADE	ESPUMA EXPANCIVA POLIURETANO 360 GRAMAS	_____	26,2000	262,00
Total Lote						392,00
Total Geral dos Lotes						899.459,15

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto nas despesas abaixo, para o exercício financeiro de 2024/2025.

Despesa	Natureza	Recurso
10	3.3.90	1.500
42	3.3.90	1.500
58	3.3.90	1.500
102	3.3.90	1.500
94	3.3.90	1.500
87	3.3.90	1.500

3. JUSTIFICATIVA

A realização da licitação para a compra de materiais de construção, manutenção e madeiras é uma medida que visa garantir a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de assegurar que as obras e serviços prestados à população sejam realizadas com qualidade e em conformidade com as normas vigentes. O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a demanda dos serviços executados pela administração municipal e secretarias, esta aquisição se justifica tendo em vista a necessidade da utilização destes materiais, para a manutenção e pequenas reformas executadas pela administração e demais secretarias, possibilitando a administração municipal realizar manutenção preventiva e corretiva, adequada e eficiente possibilitando a continuidade dos serviços e infraestrutura dos espaços municipais atendendo as necessidade da Administração Municipal.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido e entregue conforme solicitação de fornecimento emitido pelas secretarias requisitantes ou promotora de cada solicitação e deverá ser entregue no dia e horário definido pelo requisitante e nas condições exigidas de qualidade e armazenamento. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação de fornecimento combinados pelo solicitante.

O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 899.459,15 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais com quinze centavos).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 04 de setembro de 2024

GIAMILI ROSSONI TURMINA
Secretária Municipal da Educação

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Nome da empresa

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024, instaurado pelo município de Jupiá, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de de 2024.

(assinatura do representante legal da Licitante)

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

Nome da empresa_____.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º ____/2024.

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Jupiá - SC qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Jupiá venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
5. Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com as especificações do ANEXO II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

_____ (assinatura do representante legal da Licitante)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Ao Município de Jupia – SC

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

*E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

(Assinatura; nome completo do Responsável Legal)